



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 963, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista a Resolução nº 1, de 10 de fevereiro de 2020, do Conselho de Administração – Consad, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho na Universidade Federal Rural do Semi-Árido; a Resolução nº 2, de 10 de fevereiro de 2020, do Consad da Ufersa, que institui o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – PQVT na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, e suas alterações; a Portaria nº 803, de 29 de julho de 2026; o e-mail encaminhado pela Divisão de Atenção à Saúde do Servidor – Dass, ao Gabinete da Reitoria, em 14 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir especificados para comporem a Comissão de Projetos Locais, responsável pela execução dos projetos do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, desta Universidade, no *Campus* Pau dos Ferros.

I - Titulares:

- a) Wigna da Assunção Gurgel Fernandes - Presidente;
- b) Emerson Rocha Gomes de Amorim;
- c) Isadora da Silva Rezende;
- d) Johnatan Moreira de Farias; e
- e) Priscila Simeia de Melo Teixeira.

II - Suplentes:

- a) Fernanda Kallyne Bernardino da Silva;
- b) Lazaro Romulo de Souza; e
- c) Millena Dayse Barbosa da Silva.

Art. 2º À Comissão de Projetos Locais do *Campus* Pau dos Ferros são atribuídas as seguintes funções: submeter projetos; auxiliar a Comissão Gestora no cadastro do Plano de Contratações Anual; realizar requisições de contratações e aquisições no SIPAC; executar os projetos; e elaborar os relatórios parcial e final.

Art. 3º A comissão deverá atuar até o término da execução dos projetos.

Art. 4º Ficam revogadas:

- I - a Portaria nº 1.105, de 8 de agosto de 2024;
- II - a Portaria nº 1.812, de 22 de outubro de 2024;
- III - a Portaria nº 171, de 19 de fevereiro de 2025;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

IV - a Portaria nº 426, de 17 de abril de 2025;

V - a Portaria nº 1.485, de 15 de outubro de 2025; e

VI - a Portaria nº 803, de 29 de julho de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 29 de julho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

